

**MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ**  
**PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA**

*Secretaria do Conselho Superior do Ministério Público*

**EDITAL Nº 55/2018 – CSMP**

O PRESIDENTE DO EGRÉGIO CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ, DR. CLEANDRO ALVES DE MOURA, com fundamento nos arts. 62 e 63 da Lei nº 8.625/93 e no art. 134, da Lei Complementar Estadual nº 12, de 18 de dezembro de 1993 (Lei Orgânica do Ministério Público do Estado do Piauí), atendendo à deliberação, por unanimidade, do Conselho Superior do Ministério Público, na 1299ª Sessão Ordinária, realizada em 14 de novembro de 2018, **FAZ SABER** aos Senhores Promotores de Justiça que se encontram abertas as inscrições para provimento da Promotoria de Justiça abaixo relacionada, conforme critério indicado, pelo prazo de **10 (dez) dias úteis**, a contar do primeiro dia útil seguinte ao da publicação deste **EDITAL** no Diário Oficial Eletrônico do Ministério Público do Estado do Piauí.

As inscrições para o concurso de remoção ou promoção, acompanhadas da documentação que as instruem, deverão ser apresentadas à Divisão de Gestão de Documentos, por meio físico, dentro do horário de funcionamento do Setor de Protocolo, ou eletrônico no e-mail [protocolo@mppi.mp.br](mailto:protocolo@mppi.mp.br), até as 23h59 do último dia de inscrição.

O requerimento de inscrição deverá ser individual e autônomo, indicando o edital e o critério ao qual se refere.

As inscrições para promoção e remoção pelo critério de antiguidade, deverão ser instruídas, para fins de prova de regularidade do serviço, com a documentação exigida no art. 16 da Resolução CSMP nº 02/2018.

O trâmite processual obedecerá às disposições regulamentares da Resolução CSMP nº 02/2018. Os casos omissos serão deliberados pelo Conselho Superior do Ministério Público do Estado do Piauí.

| PROMOTORIA DE JUSTIÇA            | ENTRÂNCIA | CRITÉRIO                |
|----------------------------------|-----------|-------------------------|
| PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE CARACOL | INICIAL   | REMOÇÃO POR ANTIGUIDADE |

Teresina (PI), 19 de novembro de 2018.

**CLEANDRO ALVES DE MOURA**  
Presidente do Conselho Superior do Ministério Público  
Procurador-Geral de Justiça